



JORNAL da REPÚBLICA

□□□□□□□□□□ □□□□□□□□ □□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□□□ □□ □□□□□ □□□□□□

Sumário

RESOLUÇÃO DO GOVERNO: N.º 36/2011

APOIO HUMANITÁRIO À TAILÂNDIA E ÀS
FILIPINAS

APOIO HUMANITÁRIO À TAILÂNDIA E ÀS FILIPINAS

Considerando a gravidade dos recentes desastres naturais, particularmente inundações, que assolaram extensas regiões da Tailândia e das Filipinas e causaram avultados prejuízos humanos e materiais, afectando mais de quatro milhões de pessoas nas Filipinas e mais de cinco milhões na Tailândia;

Considerando a preocupação expressa pelo Parlamento Nacional, durante o debate do Orçamento Geral do Estado para 2012, em Timor-Leste providenciar apoio humanitário aos países asiáticos que têm sido mais afectados por desastres naturais nos últimos meses, mostrando-se activo nas respostas que tem dado em termos de auxílio aos países atingidos;

Tendo em conta que Timor-Leste também tem sido destinatário de apoios e solidariedade humanitária por parte de outros países quando é levado a enfrentar situações idênticas carecidas de ajuda humanitária;

Considerando, finalmente, que a solidariedade e a fraternidade entre os povos constituem princípios de convivência internacional a que

Timor-Leste está constitucionalmente vinculado;

O Conselho de Ministros resolve, nos termos das alíneas c), d) e e) do artigo 116º da Constituição da República, o seguinte:

- a) Conceder apoio financeiro à Tailândia e às Filipinas, de forma a minorar as dificuldades causadas pelos desastres naturais descritos;
- b) Incumbir o Ministério das Finanças, em coordenação estrita com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, de determinar o montante viável a prestar por Timor-Leste para o referido efeito, nos limites orçamentais das dotações disponíveis para o ano de 2011, e o canal mais apropriado para processar, sem demora, tal apoio financeiro.

Aprovada em Conselho de Ministros a 28 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

KAY RALA XANANA GUSMÃO